

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 233, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Novo Amanhecer no Município de Caiçara do Norte e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a **Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVO AMANHECER, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, com sede e foro neste Município, que atua com atividades de rádio e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

**Art. 2º.** À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Caiçara do Norte/RN, 19 de dezembro de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**AF612612

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2022. Edição 2931  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>